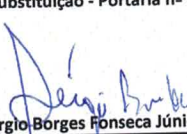
 ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO						
Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957				Número: 108/2023 Emissão: 26/06/23 Processo: 202300058000722		
Fornecedor Setor Requisitante: GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA CNPJ: 47.078.9995/0001-77 Nome: VANESSA PAES DE SOUSA PAIVA Contato: DENISIO Email: CONTCOMIGO.CONTABILIDADE@GMAIL.COM Fone: (62) 98631-9325 End: RUA DAS AROEIRAS SN QD 8 LT 2 SL 2 Nº: SN8 CEP: 74.461-375 Bairro: VILLAGE MARINGA Cidade: GOIANIA Estado: Goiás Dados Bancários: 260- NUBANK Ag. 0001 C/C: 11331217 OP.: 004						
Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total	
1	Microondas de Inox (bancada) - mínimo 38 Lt Material: Metal (cavidade, capa externa) e plástico (porta/painel). Capacidade: - mínimo 38 litros total Cor: Inox - Potência: mínimo 1000W - Níveis de potência: mínimo 03. Diâmetro mínimo do prato: (D): 32,5 cm. - Pannel: sim Digital, LCD. Voltagem: 220 Volts Consumo aproximado de energia: 1500W. Função grill: sim Prato giratório: sim Relógio: sim Trava de segurança: sim Esta função é ativada sempre que o micro-ondas ficar inativo por mais de 60 segundos. Para destravar o produto, deve abrir e fechar a porta. Dimensões mínimas do produto: Largura: 55,3 cm, Altura: 31,1 cm, Profundidade: 46,7 cm. Garantia mínima 1 ano. BRASTEMP Mod: BMJ38ARBNA	Unid	R\$ 1.499,63	08	R\$ 11.997,04	
Valor por extenso: Onze mil novecentos e noventa sete reais, e quatro centavos				Total	R\$ 11.997,04	
Cond. Pagamento:		O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.				
Prazo de Entrega:		em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta ordem de compra.				
Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.						
Observações. LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, entrega para Ronan						
Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.						
Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.						
Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.						
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Geral em substituição - Portaria nº 358/2023 - DIGER  Sérgio Borges Fonseca Júnior				Recibo/CONTRATADO		